



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Cel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (13) 3419.7000
www.pedrodetoledo.sp.gov.br

DECRETO Nº 2.038, DE 19 DE JUNHO DE 2017.

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar.”

ELEAZAR MUNIZ JUNIOR, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Seção de Contabilidade, um crédito adicional no valor de **R\$ 781.249,60 (Setecentos e Oitenta e Hum Mil, Duzentos e Quarenta e Nove Reais e Sessenta Centavos)**, conforme autorização da Lei Municipal 1.471/2016, art.4º, I e ao item III, art. 43 da Lei Federal 4.320/64, para suplementar a (s) dotação (ões) orçamentária(s) abaixo discriminada:

02.15	ENSINO INFANTIL CRECHE	VALOR
02.15.00	ENSINO INFANTIL CRECHE	
12.365.0129.1031	Construção de Creche Municipal/Equipamentos	
4.000.00	DESPESA DE CAPITAL	
01.08	FONTE 02 – RECURSOS DE CONVÊNIOS ESTADUAIS	
(200) 4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	781.249,60
	TOTAL	781.249,60

Art. 2º - Os recursos para a abertura do presente crédito será proveniente do excesso de arrecadação para contratação de empresa especializada em construção civil para construção de uma unidade de creche com fornecimento de material e mão de obra de primeira qualidade, conforme processo FDE 6607/2012, para o município de Pedro de Toledo/SP.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 19 de Junho de 2017.


ELEAZAR MUNIZ JUNIOR
Prefeito Municipal

Departamento Administrativo, em 19 de Junho de 2017.
/acm.